**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 166/09

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme específica.

| | |
|---|---|
| 02 – PODER EXECUTIVO<br>03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 – Saúde<br>10.301 – Atenção Básica | |
| 10.301.0061.2.060.000 - Atendimento a Portadores DST<br>Fonte: 32497 – Vigilância em Saúde<br>3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 13.000,00 |
| TOTAL | **R$ 13.000,00** |

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|---|
| 02 – PODER EXECUTIVO<br>03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 – Saúde<br>10.301 – Atenção Básica | |
| 10.301.0061.2.060.000 - Atendimento a Portadores DST<br>Fonte: 32497 – Vigilância em Saúde<br>3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 13.000,00 |
| TOTAL | **R$ 13.000,00** |

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 10 de agosto de 2009.

João Carlos de Oliveira
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

# *EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS*

*Senhor Presidente,*
*Senhores Vereadores, e*
*Senhoras Vereadoras:-*

*Para a devida apreciação de Vossas Excelências, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade obter a necessária autorização para procedermos junto a Autarquia Municipal de Saúde, um crédito adicional especial, no valor de até R$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente, e que são necessárias para o atendimento dos programas de saúde do Município.*

*Assim, solicitamos aos nobres Edis, empenho na aprovação do presente projeto de Lei, para a sequência dos programas na área de saúde, e este é um procedimento normal, que é submetido à Câmara para a devida apreciação.*

*Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 10 de agosto de 2009.*

*JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA*
*PREFEITO MUNICIPAL*